****

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE PICUÍ**

Rua Antônio Firmino, nº 348, Monte Santo, Picuí-PB, CEP: 58187-000

CNPJ: 00.853.469/0001-73

***PORTARIA Nº 026/2022-IPSEP*.**

 O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

 ***R E S O L V E:***

 **I -** Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**,a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DANTAS CUNHA, na condição de conjugue varoa em decorrência do falecimento do Servidor Aposentado BENICIO DANTAS CUNHA, matricula 0000214, ocupante do cargo de Agente de Segurança, em conformidade ao estabelecido pelo** **art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2022,**  com os proventos calculados com base na última remuneração.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

 Picuí/PB, em 06 de Julho de 2022.

### ***PAULO SILVA LIRA***

Diretor Presidente